



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/PMCSA/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA NOVAPROLINK TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 025/PMCSA/11, celebrado em 05 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SOFTWARE CP-PRO DESKWEB V.9.0, SERVIDOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 (TRINTA) ESTAÇÕES DE REDE (NÃO INCLUSAS) COM VALIDADE POR 01 (UM) ANO E 30 (TRINTA) FX CPPRO DESKWEB PARA SERV. 30 ER, COM VALIDADE POR 01 (UM) ANO**, referente a **Inexigibilidade n.º 003/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária da pasta, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **NOVAPROLINK TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Moraes e Castro, n.º 360, Shopping Alameda, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.624.460/0001-16, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Carlos Alberto Cavalari**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade n.º 821.884, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 503.210.721-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 039/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 14 de março de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento da Licença de Uso.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 025/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a qual justifica e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1129, datada de 16 de março de 2012, no valor de R\$ 26.406,12 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e doze centavos), para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual de licenciamento de uso de software.





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de abril de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 039/2012, datado de 14 de março de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de abril de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ


**BESSA
COELHO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CONTRATADA: NOVAPROLINK TECNOLOGIA LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.024.924-31 Mat. 10.565	TESTEMUNHA:  Luiziane Oliveira Almeida CPF (MF): 079.548776-20

